



MUNICÍPIO DE ARMAMAR

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
PESADO DE PASSAGEIROS USADO

PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

JANEIRO 2019


Terra de Emoções

WWW.CM-ARMAMAR.PT


ÍNDICE

PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO	3
1. Da Consulta Prévia	3
2. Esclarecimentos sobre as peças e dúvidas surgidas.....	3
3. Erros e omissões	3
4. Lista de concorrentes e abertura eletrónica das propostas.....	3
5. Análise e avaliação da proposta	4
5.1 Concorrente - CARBUS - Veículos e Equipamentos, Lda.	4
6. Conclusão	5

PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

O projeto da decisão de adjudicação do procedimento para a celebração de contrato que tem por objeto a “aquisição de veículo pesado de passageiros usado”, foi elaborado nos termos do disposto no artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

I. Da Consulta Prévia

A decisão de contratar consta da informação n.º 09DADS19 de 08JAN2019, autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Armamar, João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 1, artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua atual redação.

Foram disponibilizados em plataforma eletrónica as peças do procedimento: Convite, Caderno de Encargos e Anexos.

Os prazos para a formulação e para a prestação de esclarecimentos terminaram nos dias 12 e 16 de janeiro, respetivamente, conforme o artigo 50.º do CCP.

2. Esclarecimentos sobre as peças e dúvidas surgidas

No período estabelecido para o efeito, nenhum dos concorrentes solicitou qualquer esclarecimento referente às peças do procedimento ao júri.

3. Erros e omissões

No período estabelecido para o efeito, nenhum dos concorrentes solicitou qualquer erro e omissão referente às peças do procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar.

4. Lista de concorrentes e abertura eletrónica das propostas

O prazo de entrega das propostas expirou no dia 17JAN2019, às 23h59, por aplicação das regras estabelecidas no ponto n.º 5 do Convite.

Em resultado de apenas ter sido apresentada uma proposta (artigo 125.º do CCP), foi dispensada a intervenção do júri, sendo que, os serviços competentes no dia 18JAN2019 procederam à descriptação e abertura da proposta na plataforma eletrónica.

Verificou-se a entrada tempestiva da única proposta na plataforma eletrónica, a saber:

N.º	Nome do Concorrente	Data e Hora Submissão	Nome do Representante
1º	CARBUS - Veículos e Equipamentos, Lda.	2019-01-17 15:52:02	Nuno Pedro Leitão da Costa Melo

5. Análise e avaliação da proposta

Os serviços procederam à análise da proposta, averiguando os seguintes aspetos:

- Apresentação da proposta mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada (ponto n.º 13, do Convite conjugado com o artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto);
- Documentos que constituem a proposta (ponto n.º 7, do Convite conjugado com os artigos 57.º, 58.º e 60.º todos do CCP);
- Preço proposto do único concorrente (considerando o critério de adjudicação mencionado no ponto n.º 12 do Convite).

5.1 Concorrente - CARBUS - Veículos e Equipamentos, Lda.

- O concorrente utilizou certificado de assinatura eletrónica qualificada em vigor;
- O concorrente apresentou todos os documentos que constituem a proposta;
- O preço proposto que resulta da aplicação do critério de adjudicação à única proposta é o seguinte:

Concorrente	Parâmetros	Preço VM Proposto	Preço Base Global
CARBUS - Veículos e Equipamentos, Lda.	Preço do veículo (PV)	63 000,00	66.000,00
	Desconto sobre o preço do veículo (DPV)	0,00	
	Preço da Garantia da Cadeia Cinemática (PGCC)	1 550,00	
	Preço da Revisão Geral do Veículo (PRGV)	1 080,00	
TOTAL		65 630,00	

Constata-se, que o concorrente, apresenta um preço do veículo para o Município que está abaixo do preço base referido na cláusula 4.^a do Caderno de Encargos.

6. Conclusão

Tendo em conta o valor apresentado, os serviços competentes propõem que seja admitido o único concorrente “CARBUS - Veículos e Equipamentos, Lda.”, para efeitos de celebração do contrato conforme o previsto no Capítulo XI do CCP.

O Técnico Superior

(O presente documento, contém assinatura eletrónica qualificada do cartão de cidadão, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 02 de agosto, na sua atual redação.)

VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ELEMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA (VDEP)

CONCORRENTE	
Ponto n.º 7 do Convite (Verificação dos documentos e elementos que constituem a proposta)	CARBUS - Veículos e Equipamentos, Lda.
	Sim/Não/Não Aplicável
1. Apresentou declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos.	Sim
2. Apresentou declaração na qual indique os dados de informação geral do concorrente.	Sim
3. Apresentou proposta de preços.	Sim
4. Apresentou documento com todas as características técnicas, funcionais e ambientais do veículo a fornecer.	Sim
5. Apresentou fotografias do veículo a fornecer,	Sim
6. Apresentou documento que indique o poder de representação e a assinatura do assinante.	Sim
7. Apresentou certidão permanente e se aplicável procuração.	Sim
8. Os preços não incluem IVA e são indicados em euros e em algarismos, até duas casas decimais.	Sim
9. A proposta menciona expressamente que aos preços acresce IVA à taxa legal em vigor.	Sim
10. Mantém a proposta durante o período de 66 dias.	Sim
11. Apresentou proposta com alterações das cláusulas do caderno de encargos.	Não